



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURAS

ATA N.º 1

----Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta minutos e, na sequência do despacho número 39/2022 – PCM, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram no Edifício dos Paços do Município o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes o Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Bruno Manuel Franco Miranda, que presidiu, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, o António de Sousa Fernandes, e a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, para definição da aplicação dos métodos de seleção. -----

----O Júri deliberou que nos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, serão considerados os seguintes fatores e respetivas valorações/ponderações: -----

----**A Avaliação Curricular (AC)** - visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: -----

a) **Habilitações Académicas (HA)**: Licenciatura adequada ou Mestrado (pós-Bolonha) – será atribuída a classificação correspondente à nota final de curso, acrescendo, ainda: -----

- Pela titularidade de outra licenciatura – 1 valor; -----
- Pelo grau de Mestrado concluída após Licenciatura de 4/5 anos – 1 valor;--
- Doutoramento – 1 valor;-----
- E até ao limite máximo de 20 valores;-----

b) **Experiência Profissional (EP)** - sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto: sem experiência – 0 valores; experiência igual ou inferior a 4 anos – 14 valores; entre 4 e inferior ou igual a 10 anos – 16 valores; entre 10 e inferior ou igual a 16 anos – 18 valores e superior a 16 anos – 20 valores; -----

c) **Formação Profissional (FP)** - sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre. Apenas serão consideradas as ações de

1
A U